



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. JEREMIAS RODRIGUES SERRÃO, brasileiro, paraense, casado, portador do RG: 3360634-PC/PA e do CPF: 665.797.912-68 responsável pelo Controle Interno do Município de Anajás, nomeado nos termos do Decreto Municipal de nº 176/2017 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 011/2018, referente à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 02/2019, tendo por objeto, do presente certame Registro de Preços que Objetiva à Aquisição de Água Mineral, Vasilhames para Água Mineral, para Atender as Necessidades dos Fundos Municipais e Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Anajás-PA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anajás – PA, 20 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno: Jeremias Rodrigues Serrão

Assinatura